Nº do Processo SGPe: CBMSC 15496/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114-21-CBMSC, ORIUNDO DO CONVITE Nº 50/21-CBMSCE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA. ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMSC E OUTRO LADO **EMPRESA** DE Α CONSTRUÇÕES EIRELI, REFERENTE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E SISTEMA DE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, EM SANTO AMARO DA IMPERATRIZ.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Tenente Coronel BM Vandervan N. da Silva Vidal, Diretor Interino de Logística e Finanças, e de outro lado a empresa DJFP CONSTRUÇÕES EIRELI, estabelecida na Rua Maria Francisca Conceição Ribeiro, nº 75, CEP 88.107-478, Telefone (48) 3375-0811, e-mail: djfp.construcoes@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 29.165.301/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante, Sr. Dejair Ferreira dos Passos, resolvem celebrar termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo:
- a) O acréscimo de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento) ao valor do Contrato nº 114-21-CBMSC, com base na solicitação realizada pelo gestor do contrato (p. 130), corroborada pelo Engº. Fiscal da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, Thiago Selinger Woellner (p. 131-145) e deferida pela Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade (p. 168-171).
- b) A prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 114-21-CBMSC, em observância ao artigo 57, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- 2.1. Fica acrescido em 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento), equivalente a R\$ 18.730,75 (dezoito mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), passando de R\$ 165.958,49 para R\$ 184.689,21, em virtude de:
- a) Divergências ocorridas nas imagens das perspectivas 3D do projeto quando comparada com a planilha orçamentária original e o detalhamento do projeto (p. 142); e
- b) Haver previsão de pintura em apenas uma das faces das telhas, necessitando de adequação para ambas as faces, a fim de criar nova barreta para resistência à corrosão e melhor acabamento, deixando a obra esteticamente mais adequada à arquitetura de um prédio público (p. 142).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato nº 114-21-CBMSC fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com base na solicitação realizada pelo Eng.ª fiscal da obra, Sra Thiago Selinger Woellner (p. 03), o qual encontra-se apensado ao processo principal (CBMSC 14939/2021), por conta dos

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA DLF - DIL

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

acréscimos de itens não previstos no projeto inicial e que são necessários para finalização da obra (cláusula segunda).

Parágrafo Único. O aditivo está fundamentado no Art. 57, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

Tenente-Coronel BM VANDERVAN N. DA S. VIDAL

Diretor Interino de Logística e Finanças (assinado digitalmente)

DJFP CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratada (assinado digitalmente)

1° Tenente BM Nilton Mendes Nunes Júnior

Testemunha (assinado digitalmente)

Soldado BM Rômulo Rodrigues Monzon

Testemunha (assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: 3LU66WR1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RÔMULO RODRIGUES MONZON (CPF: 003.XXX.890-XX) em 14/12/2021 às 16:52:47 Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:29:05 e válido até 01/03/2119 - 13:29:05. (Assinatura do sistema)



VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL (CPF: 017.XXX.379-XX) em 14/12/2021 às 17:27:37 Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25. (Assinatura do sistema)



DIRCEU GÂMBA JÚNIOR (CPF: 991.XXX.590-XX) em 15/12/2021 às 08:05:22 Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/07/2019 - 14:19:45 e válido até 16/07/2119 - 14:19:45. (Assinatura do sistema)



DEJAIR FERREIRA DOS PASSOS (CPF: 733.XXX.189-XX) em 16/12/2021 às 09:46:21 Emitido por: "AC DIGITAL MULTIPLA G1", emitido em 15/12/2021 - 18:01:43 e válido até 15/12/2022 - 18:01:43. (Assinatura ICP-Brasil)



NILTON MENDES NUNES JUNIOR (CPF: 060.XXX.489-XX) em 16/12/2021 às 14:04:05 Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00015496/2021 e o código 3LU66WR1 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.